

**DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

- **EMENTA:** PUBLICAÇÃO DE 2 (DUAS) MATÉRIAS EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:
 - AVISO DE CANCELAMENTO;
 - EDITAL CRO-SE Nº 02/2021.

Considerando o teor apresentado na COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de **01.07.2021**, expedida pelo SETOR – TESOUREARIA;

Considerando a existência de dotação orçamentária e financeira;

Diante das considerações apresentadas, **AUTORIZO** o Setor competente do CRO/SE, para adotar providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO** através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

- 1) **OBJETO DA DESPESA:**
PUBLICAÇÃO DE 2 (DUAS) MATÉRIAS EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:
 - AVISO DE CANCELAMENTO;
 - EDITAL CRO-SE Nº 02/2021.
- 2) **EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**
JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80 - (PROPOSTA ANEXADA);
- 3) **PRAZO DE EXECUÇÃO:**
IMEDIATO;
- 4) **DEMAIS CONDIÇÕES:**
CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80;
- 5) **VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**
R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).
- 6) **BASE LEGAL:**
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Por fim, para mitigar qualquer tipo de prejuízo às atividades do CRO/SE, solicito que a despesa seja firmada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma convencional, visto que temos constatado que para esse objeto, as empresas do ramo não demonstram interesse em ofertar **PROPOSTA ELETRÔNICA**, a exemplo da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2020**, logo, em caráter EXCEPCIONAL, vislumbro que adotar o ritual indicado através do **DECRETO Nº 10.024, de 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA)**, implicará em nova deserção, conseqüentemente, reduzindo o tempo para publicação do **AVISO em JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO**.

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a **DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme ordenamento apresentado através do **DECRETO** mencionado acima.

ARACAJU/SE, 01.07.2021.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322

E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br